



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

DECISÃO SJRO-SERAPE 3/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0003198-65.2021.4.01.8012

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n. 9/2021.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de rede sem fio, com assistência técnica pelo período de 60 (sessenta) meses e serviço de implantação, instalação configuração e treinamento, para atender as necessidades da Justiça Federal, Seção Judiciária de Rondônia e Subseções.

RECORRENTE: SERVIX INFORMÁTICA LTDA.

RECORRIDA: LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA.

ASSUNTO: Recurso contra a aceitação da proposta da empresa vencedora. Equipamentos não atendem ao edital. Improcedente.

Trata-se de recurso administrativo interposto em 06/07/2022, pela empresa SERVIX INFORMÁTICA LTDA em face da decisão da pregoeira que aceitou a proposta e habilitação a empresa LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA, declarando-a vencedora do Pregão Eletrônico n. 9/2021.

As contrarrazões foram apresentadas pela LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA, no dia 11/07/2022.

Passo ao exame.

1. DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

A recorrente registrou intenção de recurso no Sistema Compras, lançando seu descontentamento contra ato da pregoeira, nos seguintes termos:

INTENÇÃO DE RECURSO:

Manifestamos nossa intenção de recorrer ao ato de aceitação da proposta e habilitação da licitante declarada vencedora, por conta de seu não atendimento aos requisitos exigidos no instrumento convocatório, em especial aos itens 2.73, 3.3, 3.6, 3.12, 3.19 e 3.21 do termo de referência, o qual terá sua fundamentação apresentada em nossa peça recursal. Remetemos ao fato de que o direito ao recurso é garantido por lei, não podendo ser impedido seu exercício.

Nas razões recursais, a recorrente argumentou sobre as especificações técnicas de alguns pontos do Edital. Assim, comprovado onexo entre intenção e recurso.

Conforme disposto no Decreto 10.024/2019, em seu artigo 44, *caput* e parágrafos, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, manifestar sua intenção de recorrer, devendo fazê-lo de maneira imediata e motivada, em campo próprio do sistema, após a declaração do vencedor do certame, sendo-lhe concedido 3 (três) dias para apresentar as razões recursais.

Presentes os requisitos de sucumbência, legitimidade, interesse, motivação e tempestividade, cumpre conhecer do recurso.

2. DO RECURSO

Por intermédio do recurso, a empresa SERVIX INFORMÁTICA LTDA alega que empresa LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA não apresentou equipamentos que atendessem as exigências previstas no Termo de Referência, Anexo II, do instrumento convocatório.

No decorrer do documento, a empresa aponta todos os itens do Edital que, ao seu ver, não foram atendidos. Ainda, que há situação em que o modelo ofertado pela empresa LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA é conflitante com o documento disponibilizado pelo fabricante.

Por fim, requer o recebimento do recurso e, no mérito, solicita o seu provimento, para desclassificar a empresa LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA e a convocação da segunda colocada.

3. DA ANÁLISE

A recorrente busca reverter a aceitação da proposta e a habilitação da licitante LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA, por considerar que foram descumpridas as exigências técnicas nos itens 1.22, 1.23, 1.28, 1.35, 2.6, 2.73, 3.12, 3.19, 3.21, 3.3 e 3.6, estabelecidas no instrumento convocatório. Por se tratar de assunto que demanda conhecimento técnico, as razões e contrarrazões foram encaminhadas ao setor técnico. Abaixo, apresento as alegações enviadas no recurso e a manifestação técnica, com a resposta em cor destacada:

III - DA INCORREÇÃO AO ACEITE DA PROPOSTA

"Adiante, apontamos as determinações constantes no Termo de Referência, que deveriam ser cumpridas por todos os licitantes, mas seu atendimento não é comprovado pela licitante LETTEL."

a) *"1.22. Deve centralizar a visibilidade de saúde de switches: CPU, status das portas, memória, temperatura, status das fontes e ventiladores, eventos e alarmes".*

Não documentos apresentados pela licitante não há comprovação de que é possível observar o status dos ventiladores dos equipamentos, o que sugere o não atendimento às especificações técnicas em sua totalidade.

RESPOSTA:

A solução apresentada pela empresa Lettel, baseada no software OmniVista 2500 + Licenças faz coleta por meio de protocolos de gerenciamento RMON, SNMP, SNMP TRAP e SYSLOG. No documento apresentado "OV 2500 NMS-E 4.6R1 User Guide_Rev A.pdf", pág. 95, é possível visualizar esses indicadores em produção em tempo real.

"The Analytics Network Health Report Screen displays the health of all discovered network devices in terms of CPU, Memory, Temperature. The widgets on the page provide a status overview for all network devices foreach health category. Hover over an area in the widget for more information. Click on a widget to bring up an overview screen for a specific health category (CPU, Memory, Temperature), where you can view detailed information on each network device and sethealth thresholds for devices."

Afirma ainda que a solução identifica os módulos, fontes e ventiladores na tela de *Hardware Inventory*. Em caso de falha, o equipamento envia um SNMP TRAP para o software de gerenciamento para alertar o suporte. Essa informação está localizada na pág. 257 do mesmo documento.

Consta ainda a saúde do equipamento, conforme a página 216, a qual pode ser consultada através da console CLI por comandos.

Portanto, na documentação consta essas funcionalidades de gerenciamento da saúde

dos switches, não sendo aceito a impugnação da recorrente.

b) "1.23. Deve ser capaz de gerar relatórios de inventário com, no mínimo, modelo, versão de firmware e último backup”.

Não documentos apresentados pela licitante não há comprovação de que é possível gerar relatórios de inventário que contenham o último backup realizado no equipamento, o que sugere o não atendimento às especificações técnicas em sua totalidade.

RESPOSTA:

As informações referentes ao inventário do equipamento são apresentadas na tela de Hardware Inventory (pág. 257 do documento "OV 2500 NMS-E 4.6R1 User Guide_Rev A.pdf". Já as informação de backup e atualizações de firmware foram localizadas no mesmo documento na página 440.

Então, não vislumbrados a alegação do recurso apresentado para este item.

c) “1.28. Em caso de falha de comunicação entre os pontos de acesso e a solução de gerência, os usuários associados à rede sem fios devem continuar conectados com acesso à rede. Também deve permitir que novos usuários se associem à rede sem fios utilizando autenticação do tipo 802.1x mesmo que os pontos de acesso estejam sem comunicação com a solução de gerência;”.

Entretanto, para comprovar o atendimento ao item, o texto utilizado pela licitante, demonstra diferentes tipos de autenticação, mas não há qualquer referência a falhas na controladora e a continuidade dos serviços oferecidos pelos pontos de acesso no caso destas falhas, o que sugere o não atendimento às especificações técnicas em sua totalidade.

RESPOSTA:

A solução ofertada utiliza Access Pointers Stellar AP1321, em modo centralizado (enterprise) na controladora, sendo a autenticação por meio do padrão IEEE802.1X pode ser realizada por servidor Radius do cliente vinculado à base LDAP, de modo que a perda de comunicação com a controladora permitirá ainda a autenticação de novos clientes na rede. Pode-se observar no documento "OV 2500 NMS-E 4.6R1 User Guide_Rev A.pdf" que o SSID será criado pela controladora para operar nos APs e que os servidores RADIUS podem ser externos, conforme página 55, 56, 58, 197, 777 e 779 .

Logo, a solução de gerencia é capaz, em caso de falhas de comunicação dos APs e a solução de gerência, que os usuários continuem conectados com acesso à rede e que novos usuários se associem à rede sem fio, utilizando servidor de Radius do cliente, com autenticação 802.1x, não sendo aceita a alegação da recorrente.

d) “1.35. Efetuar varredura dos espectros de 2,4GHz e 5 GHz para detectar interferências e evita-las automaticamente”.

O texto comprobatório utilizado pela licitante informa que há a varredura do espectro de radiofrequência, e que esta varredura pode identificar interferências, mas não há comprovação que após a identificação da interferência a controladora pode tomar alguma ação para mitigar estas interferências de forma automática. Desta forma, não é comprovado que a funcionalidade é realmente implementada pelo produto ofertado.

RESPOSTA:

Na página 775 do documento "OV 2500 NMS-E 4.6R1 User Guide_Rev A.pdf" está localizada a descrição da especificação como:

"RF - The RF application is used to create wireless RF Profiles for Stellar APs and AP Groups. RF Profiles enable the user to ensure that transmit power and

operating frequencies meet the requirements of global regulatory agencies and individual countries. A user can also use the profiles to adjust the wireless parameters and functions according to real network environment to improve the user experience of wireless network"

Ou seja, o sistema, além de detectar, atua de forma programada para impedir e mitigar impactos dos intrusos, sendo mais detalhado na página 810 do documento:

"A user can also use the profiles to adjust the wireless parameters and functions according to real network environment to improve the user experience of wireless network. When Stellar APs initially register with OmniVista, they are assigned to the Default AP Group, which is configured based on the Default RF Profile. However, you can create custom RF Profiles and assign them to individual APs or AP Groups. The Home Page (shown below) provides an overview of the clients and Stellar APs on the wireless network. Pie Charts display the number of clients and APs by bandwidth (2.4G and 5G). Click on the Clients Per Band or APs Per Band buttons to view the information. Click on a Bandwidth in one of the pie charts for more information on the clients and APs utilizing that bandwidth"

Concomitantemente na página 813 descreve sobre *Background Scanning* usado para detectar interferências:

"Background Scanning -Enables/Disables Background Scanning. Background Scanning is used to examine the radio frequency environment in which the wireless network is operating, discover neighbor APs, and identify interference and attacks. Background scanning is the basis of some advanced features such as: MIPS, RDA (ACS/APC) etc. If want these advanced functions to be utilized, make sure it is enabled. By default, background scanning is enabled."

No mesmo sentido, na página 814 está descrito os modos de operação de canais e potência (modo Auto) para evitar de maneira automática as interferências.

"Channel Setting -Configure the working channel of the radio. o Auto -Dynamically assigns the 2.4G working channel by ACS (Auto Channel Selection)."

Auto -Dynamically assigns the 2.4G working channel by ACS (Auto Channel Selection)

Power Setting -Configures the transmit power of the wireless radio. Power range varies from different radios.

2.4G -Configure the power setting for 2.4G radio.

Auto -Dynamically assigned the 2.4G transmit power by APC (Auto Power Control)

5G -Configure the power setting for 5G radio.

Auto -Dynamically assigned the 2.4G transmit power by APT (Auto Power Control)

Evidencia-se que a solução ofertada faz o ajuste automático dos canais e potência a fim de detectar evitar interferências.

No nosso entendimento o questionamento da recorrente não é válido.

e) *"2.6. Possibilitar a continuidade da operação da rede sem fio mesmo após uma falha de uma instância da solução de gerência ou na comunicação entre a solução de gerência e ponto de acesso em caso de utilização de instâncias redundantes"*.

A comprovação apresentada pela licitante nem sequer se refere a uma administração através de controladoras. O texto anterior ao utilizado na planilha enviada diz que: "This chapter describes how to configure and manage your AP. The ALE Wi-Fi solution is a controller-less based architecture".

Todavia, o texto só informa que o AP pode funcionar sem a presença de uma controladora, mas isto não necessariamente significa que após a falha o AP continuaria funcional de forma automática. Muitos fabricantes apresentam versões de firmware diferentes para APs sem controladora, e APs gerenciados por controladora. Mesmo que no caso da solução oferecida não fosse necessária

intervenção manual para a continuidade da operação do ponto de acesso, não é esta a funcionalidade pedida pelo item. O item pede que o AP possa continuar a ser gerenciável por outra controladora redundante no caso de falha da controladora principal. Desta forma, entendemos que a comprovação apresentada não é suficiente, de forma que não é possível garantir o atendimento à funcionalidade requisitada.

RESPOSTA:

Ficou comprovado através do documento "OAW-Stellar-AP_User_Guide_AWOS-4.0.1-revC.pdf", na página 22 que os modelos de AP da marca proposta, Alcatel Lucent, possui de forma nativa a capacidade de gerenciamento em cluster ou através de controladora OmniVista.

É possível no modo Express utilizar o firmware do próprio AP para gerenciar o cluster de até 255 unidades. Já no modo Enterprise a gerencia é transferida pra o software OmniVista 2500/Cirrus. O cliente faz a escolha do modo de operação a qualquer momento sem a troca dos equipamentos ofertados, como comprovado na página 15, do documento "OmniAccess-Stellar-WLAN-Enterprise-Golden RFP2022.pdf"

The OmniAccess Stellar WLAN solution fully complies with this requirement. OmniAccess Stellar WLAN solution can be deployed in two distinct ways.

The first one is called Stellar Wi-Fi Express and is meant for smaller deployments with up to 255 APs of any model in the current Stellar WLAN portfolio. OmniAccess Stellar WLAN Access Points operate by default in Wi-Fi Express mode and provides simplified plug-and-play deployments with standalone clusters, deployed in a common VLAN and common RF environment (e.g., same Country Code for all APs). Wi-Fi Express mode is generally not subject of RFP proposals and then will be not detailed within this document.

The second one is called Enterprise, and it can scale up to 4096 APs right now and many more very soon. In the later deployment model, the Alcatel-Lucent Enterprise OmniVista™ 2500 (OV2500) Network Management System (NMS) is deployed on top of the Access Points infrastructure to take care of management and configuration of all the APs for maximum scalability. Both Wi-Fi Enterprise and Cirrus modes are requesting proposals for Wireless LAN solution for Enterprise and are described within this RFP document.

Fica evidenciado que a solução ofertada possui alta disponibilidade. No caso de falha de uma controladora não impacta na performance dos equipamentos em produção, sendo inválida a alegação da recorrente para o item especificado.

f) "2.73. Possuir LEDs indicativos que mostrem o estado de operação de cada rádio (2.4GHz e 5GHz), comunicação com a controladora e energia;"

A comprovação enviada pelo cliente que as seguintes informações podem ser vistas através dos leds: Visual Indicators (Tri-color LED) For system and radio status: Red flashing: System abnormal, link down; Red light: System startup; Red and blue rotate flashing: System running, OS upgrading; Blue light: System running, dual bands working; Green flashing: System running, no SSID created; Green light: System running, single band working; Red, blue and green rotate flashing; System running, use for location of an AP. Como visto, não é possível saber informações específicas para cada rádio, mas somente se um dos rádios não está funcionando, independentemente de ser na frequência de 2.4GHz ou na de 5GHz. Desta forma, esta especificação não está em conformidade com o exigido pelo edital.

RESPOSTA:

Na página 05, do documento "Datasheet" descreve que o Access Point possui um led tricolor, permitindo identificar 8 estados de operação diferentes, com destaque para o Azul Ligado (identifica que o AP está operando com os dois rádios 2,4 Ghz e 5 Ghz), verde ligado (Ap está operando somente com um rádio) e verde piscando

(erro de comunicação com a controladora).
Portanto, não é válido o questionamento da recorrente.

g) "3.12 Deve possuir capacidade de processamento igual ou superior a 90 (noventa) Mbps;"

Na documentação enviada para comprovação de atendimento a este requisito, a licitante informa o seguinte sobre o switch fornecido: "Switch frame rate @ 64-byte packet-137 Mpps", o que estaria de acordo com a especificação. Entretanto, esta informação foi retirada de um documento desatualizado, pois pode-se ver ao fim do documento que está datado de março de 2022: "DID210121401EN (March 2022)". Em uma versão mais nova do documento, de abril de 2022, que pode ser encontrada no site oficial do fabricante do produto ofertado através do link: <https://www.al-enterprise.com/-/media/assets/internet/documents/omniswitch-6360-datasheet-en.pdf>, é possível ver que a taxa de pacotes por segundo para o modelo de switch ofertado é de somente 68.5 Mbps (página 5 do documento), fazendo com que o equipamento não atenda ao requisito de throughput exigido pelo edital.

RESPOSTA:

A recorrida alega que o fabricante durante as últimas revisões dos datasheets foi constatado que a performance de Throughput em Mpps dos modelos estavam em Full-Duplex e precisaram ser corrigidas. Ocorre que nesta última versão de Abril/2022 os valores foram ajustados e a performance de Throughput em Mbps da versão ofertada OS6360-PH24 está igual à do modelo OS6360-P24 Gigabit de 68.5 Mbps. Alega que foi um erro de escrita e apresentou carta do fabricante (16084878) com o valor corrigido de 95,3 Mbps, superior ao exigido.

Portanto, percebe-se que houve erro de escrita no documento, mas no mesmo sentido houve apresentação da correção do valor. Então, optamos por aceitar a carta do fabricante do equipamento, não prosperando as razões da recorrente.

h) "3.19 Deve suportar banda agregada de empilhamento mínima de 40 (quarenta) Gbps, utilizando quatro portas de 10 (dez) Gbps;"

O datasheet do switch, enviado pela licitante, diz que o modelo em questão possui 2 portas para stacking, e não 4, de forma que não é possível atender à quantidade de portas solicitadas nas especificações técnicas do equipamento.

Na própria comprovação de atendimento à capacidade requisitada, a licitante deixa explícito o seguinte texto: "Performance aggregated -2x10GE VFL capacity 40 Gb/s", mostrando que o empilhamento é feito somente através de 2 portas.

Ademais, o item pede uma banda agregada de 40 Gbps através de quatro portas, ou seja, a multiplicação do número de portas pela velocidade de cada uma delas (4 x 10Gbps). A licitante afirma proporcionar os mesmos 40 Gbps através de duas portas de 10Gbps. Isto porque consideram que as 2 portas somadas possuem 20 Gbps para transmissão e 20Gbps para recepção, considerando assim um cenário full duplex com 40Gbps. Entretanto, caso esta mesma lógica fosse aplicada às 4 portas exigidas pelo item, seriam 40 Gbps para transmissão e 40Gbps para recepção, totalizando assim 80Gbps em full-duplex. Por isso, fica claro que o produto ofertado não supre as necessidades de números de portas, e nem as necessidades de banda exigidas.

RESPOSTA:

O produto ofertado pela recorrida, modelo OS6360-PH24 conta com duas portas nativas para uplink/empilhamento 10G SFP+, permitindo 20 Gbps de banda agregada cada (em modo full duplex) para empilhamento/uplink. Neste sentido somente duas portas são utilizadas para empilhamento, sendo o objetivo principal da especificação a agregação de 40 Gbps, o que permite ainda a sobra de suas portas de fibra.

Consideramos que o produto ofertado atende às especificações, conforme página 05, do datasheet.

i) *“3.21 Deve permitir empilhamento remoto, com as unidades da pilha instaladas em uma distância de até 10 km;”*.

Não foi encontrado na documentação enviada pela licitante nenhuma comprovação de que a distância de empilhamento pode chegar a 10 km. A licitante utilizou o seguinte texto para comprovação de atendimento ao item: “• High availability with virtual chassis concept, remote/redundant stacking links, primary/secondary unit failover; in-service software upgrade and configuration rollback ”. O texto apresentado não traz nenhuma informação sobre a distância de empilhamento suportada, de forma que não é possível comprovar a conformidade do equipamento ofertado com as especificações técnicas exigidas.

RESPOSTA:

Na página 6, do datasheet, comprova que o equipamento é capaz de suportar empilhamento remoto, através das portas SFP+, com transceivers com alcance de 10 Km. Corrobora com esse entendimento a página 259, do documento "os8_sw_88r2-rev-A.pdf", explicitando que a distância de remote stack depende do transceiver suportado nas interface VFL 10G SFP+. Nos 10 Km pode ser utilizado transceivers 10GBase-LR.

Então, consideramos infundado o argumento da recorrente.

j) *"3.3 Deverá possuir fonte de alimentação interna o suficiente para alimentar os pontos de acesso com todas as suas funcionalidades habilitadas especificadas nesse projeto, com seleção automática de tensão 100/240V, e frequência de 50/60Hz;"*

O ponto de acesso ofertado pela licitante exige uma alimentação através do padrão IEEE 802.3at, de acordo com o próprio documento comprobatório fornecido, que diz no item 2.43: “Ethernet (PoE) 802.3at compliant”. Este padrão prevê o fornecimento de 30,8W. O switch ofertado em sua proposta possui uma capacidade de fornecimento de PoE de 380W, de forma que, dividindo este valor por 30,8 (valor em Watts previsto pelo padrão IEEE 802.3at), obtém-se o valor de 12,33. Ou seja, cada switch fornecido possui a capacidade de fornecer o padrão IEEE 802.3at em 12 de suas portas simultaneamente.

Como o edital prevê o fornecimento de 40 pontos de acesso para a SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA - PORTO VELHO, que deverão ser alimentados somente pelos switches, já que não foram exigidos injetores PoE para a local, conclui-se que o switch apresentado pela licitante não tem capacidade para alimentar todos os pontos de acesso, pois são requisitados 3 switches, cada um com a possibilidade de fornecer PoE 802.3at em somente 12 portas simultaneamente, totalizando assim 36 pontos de acesso alimentados, fazendo com que 4 pontos de acesso não possam ser alimentados, ou que vários dos pontos de acesso não possam manter todas as suas funcionalidades habilitadas.

De acordo com resposta dada pelo órgão ao questionamento a este item, não é possível a entrega de injetores PoE para a realização da alimentação dos pontos de acesso nessa localidade.

A comprovação de atendimento ao item pela licitante foi “Nominal Voltage 100V-240V, 50-60Hz”, o que não dá nenhuma informação sobre como forneceriam alimentação através do padrão IEEE 802.3at para todos os pontos de acesso, exigida por estes para manutenção de todas as funcionalidades.

RESPOSTA:

Na página 06, do datasheet, demonstra o consumo do Access Point Stellar 1321, ofertado pela recorrida, de no máximo 24,8W com todas as funcionalidades ativas. Foi solicitado no Edital 30,8 W em todas as 24 portas simultaneamente, totalizando

740 W de potência POE+, constante no item 3.10. O produto ofertado pela Lettel, possui potência de 380 W, superior ao exigido.

Aplicando a fórmula $380 \text{ W} / 24,8 = 15,32$ dispositivos. Para Porto Velho com 3 switches registrados, poderiam ser instalados até 45 dispositivos com todas as funcionalidades ativadas, sendo que previmos, no máximo, 40 APs.

Logo, os argumentos da recorrente para este item não podem ser aceitos.

k) “3.6 Deve possuir no mínimo 4 (quatro) portas 1000 BASE-X usando SFP, que não devem operar em modo combo com as portas 10/100/1000 BASE-T em par trançado;”.

Entretanto, na própria comprovação enviada pela licitante para atendimento ao item é informado que este requisito não é atendido. No texto comprobatório é apontado que: “2 1G RJ45/SFP combo, 2 SFP+ (1G/10G) uplink or VFL ports.”, mostrando que 2 das 4 portas 10GbE implementadas pelo equipamento não atendem ao requisito exigido pelo edital.*

RESPOSTA:

O produto ofertado possui além das 24 portas RJ-45, duas portas adicionais (25 e 26), além de duas portas SFP+ (27 e 28), conforme demonstrado na página 40, do documento "os6360_hdw-revD.pdf". As portas 25 e 26 não fazem combo com nenhuma das 24 portas RJ45 PoE.

Na lógica as portas 25 e 26 (10/100/1000 Base-T), poderiam não serem utilizadas (pois não fazem parte da especificação), o que atenderia as 4 portas 1000BaseX SFP.

Neste sentido, o argumento da recorrente não pode ser aceito.

Por tudo o exposto, concluímos que as alegações apresentadas pela empresa SERVIX INFORMÁTICA LTDA não se mostraram suficientes para desclassificação da proposta técnica da licitante LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA.

Apresentada a peça recursal à equipe técnica da contratação, corroborou-se os argumentos acima discorridos, assistindo razão à empresa LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA .

4. DA MANIFESTAÇÃO

Diante do exposto, cumpridos os pressupostos de admissibilidade recursal, opino pelo conhecimento do recurso, para, no mérito, julgá-lo **IMPROCEDENTE**, mantendo a decisão da habilitação da licitante LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA, declarada vencedora do Pregão Eletrônico n. 9/2021, por atender às exigências previstas no edital.

Em vista disso, encaminho, pois, nos termos da Seção XIV do Edital e do do Art. 4º, inciso XXI, da Lei n. 10.520/2002, à autoridade competente para decisão final e posterior retorno dos autos, onde em caso de ratificação, esta pregoeira realizará a devida instrução do processo visando a homologação, ou, em caso de julgar procedente o pedido da empresa SERVIX INFORMÁTICA LTDA, haverá o retorno do certame com a desclassificação da primeira convocada e a convocação da segunda colocada.

Informo que os apontamentos assinalados nesta decisão serão registrados no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Rondônia e no sistema Compras, para fins de transparência e publicidade.

À Seinf e ao Nucaf, para ciência.

Porto Velho, 18 de julho de 2022.

HIÚNA RAIANE RAMOS ROSA

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Hiuna Raiane Ramos Rosa, Pregoeiro(a)**, em 18/07/2022, às 19:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16128535** e o código CRC **9CE22E66**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trfl.jus.br/sjro/

0003198-65.2021.4.01.8012

16128535v18